



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5990 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 690.768,55 (seiscentos e noventa mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
32	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	231.100,00
105	20.06.04.121.0040.2.015	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento	78.900,00
623	20.23.08.122.0486.2.097	100 - RP	3.1.90.1 3.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	130.000,00
625	20.23.08.122.0486.2.097	100 - RP	3.1.91.1 3.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	47.408,40
653	20.23.08.243.0042.2.363	331 - Criança Feliz	3.3.90.3 0.00	Material de Consumo	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	12.350,00
778	20.23.08.244.0044.2.289	316 - Casa Lar - Estadual	3.3.90.3 9.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Casa Lar	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	10,15
888	20.28.04.131.0021.2.019	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Governo	103.500,00
944	20.31.06.182.0021.2.180	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da operacionalização da Defesa Civil	Sec. Mun. de Defesa Civil e Ordem Pública	70.000,00
2348	20.08.04.122.0021.2.252	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	17.500,00
TOTAL							690.768,55

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 690.768,55 (seiscentos e noventa mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
39	20.02.04.122.0021.2.006	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	90.000,00
56	20.03.04.129.0030.2.008	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	Secretaria Municipal de Receita	130.000,00
67	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	50.689,45
90	20.04.09.272.0495.2.103	100 - RP	3.1.90.0 1.00	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	Encargos com inativos e pensionistas	Secretaria Municipal de Fazenda	140.000,00
311	20.13.04.122.0021.2.375	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	Sec. Mun. de Desenv., Indústria. e Comércio	50.310,55
355	20.16.18.541.0021.2.065	100 - RP	3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente	Secretaria Municipal de Ambiente	40.000,00
632	20.23.08.122.0486.2.097	100 - RP	3.3.90.3 9.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	177.408,40
655	20.23.08.243.0042.2.363	331 - Criança Feliz	3.3.90.3 9.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	12.350,00
776	20.23.08.244.0044.2.289	316 - Casa Lar - Estadual	3.3.90.3 0.00	Material de Consumo	Casa Lar	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	10,15
TOTAL							690.768,55

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL